

DECRETO Nº 1403, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações alusivas ao Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil e Dia das Crianças;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze) do mês de outubro do corrente ano, em virtude das celebrações alusivas ao Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil e Dia das Crianças.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 30 (dois) dias do mês de setembro de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -